



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 026/2015

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e com a Portaria do Ministro da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas, no 2º semestre do ano letivo de 2015, nos cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes ao Ensino Médio, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital**

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que **esteja cursando, no mínimo, a 2ª série do ensino médio em 2015, ou já tenha concluído esse nível de ensino.**

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos aos cursos técnicos acima mencionados, para o 2º semestre do ano letivo de 2015, mediante a realização de Sorteio, visa ao preenchimento de 260 (duzentos e sessenta) vagas, divididas em 130(cento e trinta) vagas para atender a Lei nº 12.711) e 130 (cento e trinta) vagas para os candidatos provenientes de escolas da rede privada de ensino, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º As vagas reservadas pela Lei nº 12.711 serão preenchidas por candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio (da 1ª à 3ª série) em escola(s) da rede pública de ensino. Os candidatos que estejam cursando a 2ª série devem ter cursado, também, a 1ª série desse nível de ensino em escola(s) da rede pública de ensino.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

§ 2º. As vagas de que trata o § 1º deste Edital, serão preenchidas por auto declarados pretos, pardos ou indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (para o Estado do Rio de Janeiro o percentual é de 51,8%).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que não tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 4º. Os cursos técnicos de Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica e Redes e Telecomunicações têm a duração de dois anos, mais o estágio supervisionado de 400 horas.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de **Ficha de Inscrição, on line**, disponibilizada no site (www.cefet-rj.br), das 10:00 horas do dia 02/07/2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 14/07/2015, seguindo os seguintes passos:

1º PASSO - na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em PROCESSO SELETIVO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO-2º SEMESTRE 2015 e por fim, clicar em <http://eic.cefet-rj.br/concurso>.

2º PASSO – preencher e gravar a ficha de inscrição; Imprimir comprovante de inscrição.

Art. 6º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 7º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

Art. 8º. O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga, no curso que escolher no ato da inscrição.

§ 1º. O candidato poderá escolher uma única opção.

§ 2º. Se o candidato se inscrever mais de uma vez, somente será considerada sua última inscrição.

§ 3º. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

§ 4º. No dia 15/07/2015, a partir das 19 horas, a Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a relação dos candidatos inscritos.

§ 5º. O candidato que tiver efetuado sua inscrição, mas não encontrar seu nome na lista de inscritos, deverá comparecer à CCONC, no dia 16/07/2015, das 10 às 19 horas, munido do comprovante de inscrição, para ter sua situação solucionada o problema

TÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 9º. O presente processo seletivo se dará mediante Sorteio.

Art. 10. O sorteio eletrônico das vagas será realizado no dia **17 de julho 2015, às 10 horas**, no auditório 1 do Campus Maracanã, do CEFET/RJ (Avenida Maracanã, 229, Maracanã-RJ).

Art. 11. O resultado do Sorteio será divulgado **em 17/07/2015, a partir das 19 horas**, no site do CEFET/RJ.

Art. 12. O sorteio será realizado através do número de inscrição. Os primeiros sorteados serão convocados para a matrícula. Os demais sorteados constituirão uma lista de espera, que, obedecida a ordem do sorteio, poderão ser chamados, caso haja desistência ou não efetivação da matrícula pelos convocados.

Art. 13. Se o número de candidatos corresponder ao número de vagas, não haverá realização de sorteio.

§ 1º. Se o número de candidatos for inferior a 90% (noventa por cento) do número de vagas ofertadas, não haverá realização de sorteio, pois não haverá oferta do curso.

TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. A classificação geral dos(as) candidatos(as) dar-se-á em função da ordem do Sorteio realizado, isto é, o primeiro sorteado será o primeiro classificado, o segundo sorteado será o classificado, e assim por diante.

Art. 15. Visando ao atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711, no Decreto nº 7.824 e na Portaria do Ministério da Educação, nº 18, os candidatos serão identificados por grupos, conforme estabelecido abaixo. Um mesmo candidato poderá pertencer a diversos grupos:

- GRUPO A – Candidatos(as) oriundos de escolas da rede privada de ensino.
- GRUPO B – Candidatos(as) oriundos(as) do Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
- GRUPO C – Candidatos(as) oriundos(as) do Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declararem pretos, pardos e indígenas.
- GRUPO D – Candidatos(as) oriundos(as) do Ensino Público e pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
- GRUPO E – Candidatos(as) oriundos(as) do Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declarem pretos, pardos ou indígenas.

TÍTULO V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 16. As vagas discriminadas nos QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital serão preenchidas pelos primeiros colocados, considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

Art. 17. Os(As) candidatos(as) classificados em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo, devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados.

Art. 18. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos candidatos provenientes da rede privada de ensino.

TÍTULO VI – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 19. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para os cursos técnicos de nível médio, subsequentes ao ensino médio para o 2º semestre do ano letivo de 2015, deverão comparecer ao campus Maracanã, para a efetivação da matrícula, no dia 21/07/2015, de 16 às 21 horas, no auditório 1.

A matrícula será efetivada mediante a entrega dos documentos citados no Art. 20 deste Edital.

Art. 20. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
 - certidão de nascimento e carteira de identidade (original e cópia);
 - dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra;

- declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 2ª série do Ensino Médio;
- CPF (original e cópia);
- comprovante de residência (original e cópia);
- título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
- certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Os candidatos amparados pela Lei nº 12.711 deverão apresentar, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos:

- Comprovante de que cursou todo o ensino médio (ou até a 2ª série), em escola pública.
- Comprovante de rendimento familiar (somente para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio).
- Auto declaração de etnia (somente para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o próprio candidato ou portador de procuração, com reconhecimento em cartório, por ele outorgada, poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal.

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

§ 3º. O(A) candidato(a) classificado que, independentemente de motivos, não comparecer ao local estabelecido, na data e no horário determinados no Art. 21 deste Edital, será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irreversível.

Art. 21. Objetivando ainda o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), nas seguintes datas:**

- I. 2ª convocação: **28/07/2015**
- II. 3ª convocação: **30/07/2015**

Art. 22. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) chamados em 2ª e 3ª convocações, assim como os convocados em Edital de Vagas, deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 22, comparecendo ao local e horário citados no Art. 21.

Art. 23. Os(As) candidatos(as) chamados nas 2ª e 3ª convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

- I. matrícula da 2ª convocação: **29/07/2015**
- II. matrícula da 3ª convocação: **31/07/2015**

TÍTULO VII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 24. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio, a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 25. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desprezar as normas contidas neste Edital.

Art. 26. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para o segundo semestre do ano letivo de 2015.

Art. 27. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC), localizada à Rua General Canabarro, nº 552, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e encaminhados à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 28. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 026/2015 – ANEXO I

**I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS
DISPONIBILIZADAS PARA TODOS CANDIDATOS DO GRUPO A, CONFORME
DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.**
(QUADRO 1)

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS		
		2º SEMESTRE		TOTAL
		TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Edificações	-	7	7
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	-	18	18
	Eletrotécnica	-	5	5
	Mecânica	30	25	55
	Redes e Telecomunicações	-	45	45
TOTAL		30	100	130

**II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE
ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS
DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO B, C, D e E, CONFORME
DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.**
(QUADRO 2)

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS		
		2º SEMESTRE		TOTAL
		TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Edificações	-	1	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	-	4	4
	Eletrotécnica	-	1	1
	Mecânica	7	6	13
	Redes e Telecomunicações	-	11	11
TOTAL		7	23	30

**III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE
ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO,
AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA
TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS C e E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART.
16.**
(QUADRO 3)

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS		
		2º SEMESTRE		TOTAL
		TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Edificações	-	2	2
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	-	5	5
	Eletrotécnica	-	1	1
	Mecânica	8	6	14
	Redes e Telecomunicações	-	11	11
TOTAL		8	25	33

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 4)

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS		
		2º SEMESTRE		TOTAL
		TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Edificações	-	2	2
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	-	4	4
	Eletrotécnica	-	1	1
	Mecânica	7	6	13
	Redes e Telecomunicações	-	11	11
TOTAL		7	24	31

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGRNAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 5)

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS		
		2º SEMESTRE		TOTAL
		TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Edificações	-	2	2
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	-	5	5
	Eletrotécnica	-	2	2
	Mecânica	8	7	15
	Redes e Telecomunicações		12	12
TOTAL		8	28	36